Docusign Envelope ID: 1CBEF905-8F72-892F-80D0-ACFA2D415960

ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO LASSIE 1 CRÉDITOS JUDICIAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 49.805.246/0001-20
("Classe")

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:

Às 10:00 horas do dia 19 de agosto de 2026, realizada remotamente a partir da sede da **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administradora").

2. PRESENÇA:

Cotistas detentores da totalidade das cotas de emissão da Classe, de tal forma que restou dispensada a convocação da presente Assembleia.

3. MESA:

Presidente: Maria Clara Billé; Secretária: Henrique Seabra.

MINUTES OF THE SPECIAL MEETING OF QUOTAHOLDERS OF THE SINGLE CLASS OF LASSIE 1 CRÉDITOS JUDICIAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ No. 49.805.246/0001-20
("Class")

1. DATE, TIME AND PLACE:

On August 19th, 2026, at 10:00 am, held remotely at the registered office of **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, at Praia de Botafogo, No. 501, Torre Corcovado, 5th floor - part, Botafogo, City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, ZIP Code 22250-040, enrolled with the Brazilian Corporate Taxpayers' Registry ("CNPJ") under No. 59.281.253/0001-23, authorized by the Brazilian Securities Commission ("CVM") to manage securities portfolios, in accordance with CVM Declaratory Act No. 8.695, of March 20, 2006, hereby represented in the form of its bylaws ("Administrator").

2. ATTENDANCE:

The Quotaholders holding the total Class's quotas were present, so that the call notice of this Meeting was waived.

3. PANEL:

Chairman: Maria Clara; Secretary: Henrique Seabra.

Docusign Envelope ID: 1CBEF905-8F72-892F-80D0-ACFA2D415960

4. DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:

Os Cotistas deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou restrições:

4.1 Aprovar a nova emissão de Cotas pela Classe, no montante total de emissão de até R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), conforme as características constantes do Regulamento ("Novas Cotas" e "Nova Emissão", respectivamente), e descritas abaixo:

a) Rito: as cotas objeto da Nova Emissão não estão sujeitas a regulamentação de oferta de valores mobiliários, conforme facultado pelo Art. 8º, inciso II, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022;

b) Preço de Emissão e Integralização por Cota da Nova Emissão: R$ 1.000,00 (mil reais), nos termos do respectivo boletim de subscrição;

c) Forma de Integralização: as Cotas serão integralizadas à vista após a assinatura do(s) boletim(ns) de subscrição aplicável(eis), junto ao seu respectivo agente de custódia e/ou da Administradora na qualidade de escriturador das cotas;

d) Direito de Preferência: os atuais Cotistas da Classe não terão qualquer direito de preferência para a subscrição de cotas da Nova Emissão;

e) Período de colocação: a subscrição das Cotas, objeto da Nova Emissão, deverão ser realizadas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de efeitos do presente instrumento.

4. UNANIMOUS RESOLUTIONS:

The Quotaholders resolved, without any restrictions or limitations, to:

4.1 Approve the new issuance of the Class's quotas, on the total amount of up to R$ 100.000.000,00 (one hundred million reais), as given the characteristics presents in the Class's bylaws ("New Quotas" and "New Issue", respectively) and herein below:

a) Procedure: The quotas which will be object of the New Issue are not subject to securities offering regulations, as permitted by Article 8, item II of CVM Resolution No. 160, of July 13, 2022.

b) Issue price and Payment by Quota of the New Issue: R$ 1,000 (one thousand reais), as per established by the respective subscription documents.

c) Form of Payment: The quotas will be paid in cash after execution of the applicable subscription document(s), with its respective custodian agent and/or the Administrator as bookkeeper of the quotas.

d) Pre-emptive right: The presents Class's quotaholders will not have any pre-emptive right to the subscription of quotas of the New Issue; and

e) Placement Period: The subscription of the quotas under the New Issue, which shall occur within 180 (one hundred and eighty) days, counted from the date of effect of this instrument.

Docusign Envelope ID: 1CBEF905-8F72-892F-80D0-ACFA2D415960

4.2 Aprovar o cancelamento das cotas não subscritas e não integralizadas da Classe referentes às ofertas anteriores da Classe, cancelando, portanto, o saldo total não colocado das emissões correspondentes.

5. <u>ENCERRAMENTO:</u>

Em virtude da deliberação aprovada no item acima, os Cotistas da Classe: (i) autorizam a Administradora, na qualidade de representante legal da Classe, a realizar todas as atividades necessárias; (ii) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações aprovadas nesta assembleia.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Regulamento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Em caso de divergência entre a versão em português e inglês desta proposta, a versão em português deverá prevalecer.

4.1 Approve the cancellation of the Class's unsubscribed and unpaid quotas relating to the Class's previous offerings, thereby canceling the total unplaced balance of the corresponding issues:

5. <u>CLOSING:</u>

By virtue of the resolution approved in the item above, the Class's Quotaholders: (i) authorize the Administrator, as the Classe's legal representative, to carry out all necessary activities; (ii) declare themselves aware of the resolutions approved above; and (iii) exempt the Administrator from sending a summary of the resolutions approved at this meeting.

Terms in these minutes beginning with a capital letter, if not otherwise defined in these minutes, shall have the meaning assigned to them in the Regulations. There being no further business, the meeting was adjourned.

In case of discrepancy between the English and Portuguese version of this proposal, the Portuguese version shall prevail.

Assinado por:
Maria Billé
C3FD43B17DDF47C...

Maria Clara Billé
Presidente/Chairman

Signed by:
Henrique Seabra
4E3A2518C8E8462...

Henrique Seabra
Secretário(a)/Secretary